

Exp. 133/SCE/2021

Data: 15/2/2021

De: Superintendência de Controle Externo

Para: Presidência

Ref.: Índice de Efetividade da Gestão Municipal – IEGM 2019

Documento protocolizado sob o nº 6566811/2020 – Exp. 346/2020, subscrito pela Sra. Heliane da Costa Ravaiani Brum, Diretora, em exercício, da Diretoria de Controle Externo dos Municípios – DCEM, por meio do qual faz breve histórico acerca da disponibilização e das sucessivas prorrogações de prazo para preenchimento dos questionários do Índice de Efetividade da Gestão Municipal – IEGM – pelos jurisdicionados, bem como manifesta-se pela aplicação de sanção aos inadimplentes, conforme disposto no art. 3º da Resolução nº 06/2016 c/c art. 3º da Instrução Normativa nº 01/2016; Exp. 786/SCE/2020, da Superintendência de Controle Externo, encaminhando o documento cadastrado sob o nº 6566811/2020 para a Presidência; Exp. 3195/2020, da Presidência, determinando

Exmo. Conselheiro Presidente,

Considerando o término do prazo para o envio dos questionários do Índice de Efetividade da Gestão Municipal – IEGM, referente ao exercício de 2019, apresento a V. Exa. os resultados da apuração realizada pela Diretoria de Controle Externo dos Municípios e pelo Núcleo de Avaliação de Programas e Políticas Públicas (NAPP).

Os questionários do IEGM foram disponibilizados para preenchimento em 02/03/2020 a 30/03/2020. No entanto, em razão da pandemia pelo novo coronavírus Sars-CoV2, o prazo foi estendido até 13/05/2020. Assim, a primeira apuração considerou o prazo de 02/03/2020 a 13/05/2020, totalizando o envio dos questionários por 577 municípios.

Diante das dificuldades enfrentadas pelos jurisdicionados em razão da pandemia, ocorreu nova prorrogação do prazo, de 02/06/2020 a 30/06/2020. Nesta ocasião, foram obtidas as respostas de mais 86 municípios totalizando, em 30/06/2020, 635 municípios.

Considerando que alguns municípios tiveram problemas para a remessa dos dados no SICOM, foi solicitada uma terceira prorrogação do prazo a qual foi concedida pelo período de 13/08/2020 a 09/09/2020. Após o termo do prazo, mais 60 municípios responderam aos questionários, totalizando 723 municípios.

Em seguida, por meio do expediente 3194/2020 dessa Presidência, foi determinada nova prorrogação do prazo, de 07/12/2020 a 18/12/2020, sendo que 45 municípios encaminharam as respostas aos questionários.

A tabela a seguir apresenta um resumo do histórico acima mencionado, a partir da primeira apuração:

Data prevista	Número de Municípios que responderam aos questionários
02/03/2020 a 13/05/2020	577
02/06/2020 a 30/06/2020	663
13/08/2020 a 09/09/2020	723
07/12/2020 a 18/12/2020	768

Fonte: Núcleo de Avaliação de Programas e Políticas Públicas

Observo que na apuração do exercício de 2019 utilizamos as mesmas estratégias de comunicação das anteriores, quais sejam: e-mail marketing, comunicados no SICOM, avisos nos portais do tribunal, utilização de CRJ e telemarketing ativo.

Nas edições apuradas do IEGM, após todas as prorrogações de prazo, a inadimplência foi a seguinte:

Ano	Número de municípios inadimplentes
IEGM 2017 (exercício 2016)	16
IEGM 2018 (exercício 2017)	02
IEGM 2019 (exercício 2018)	00
IEGM 2020 (exercício 2019)	85

Fonte: Núcleo de Avaliação de Programas e Políticas Públicas

Abaixo constam os 85 municípios que não enviaram todas as informações do IEGM de 2019 até a presente data:

Município	Nº de questionários não enviados
1. Antônio Prado de Minas	7
2. Ataléia	1
3. Bandeira	1
4. Brasilândia de Minas	1
5. Brasília de Minas	1
6. Braúnas	1
7. Bugre	6
8. Buritis	1
9. Campo Azul	5
10. Cana Verde	2
11. Candeias	1

Município	Nº de questionários não enviados
12. Capitão Andrade	1
13. Carmo do Cajuru	1
14. Catas Altas da Noruega	3
15. Confins	3
16. Coroaci	2
17. Córrego do Bom Jesus	1
18. Crisólita	1
19. Delta	1
20. Faria Lemos	7
21. Felisburgo	2
22. Francisco Sá	2
23. Frei Gaspar	2
24. Fronteira dos Vales	3
25. Grão Mogol	4
26. Iapu	5
27. Iguatama	5
28. Ipaba	7
29. Ipuíuna	1
30. Itaipé	3
31. Itajubá	2
32. Jacinto	7
33. José Gonçalves de Minas	1
34. Josenópolis	7
35. Juramento	5
36. Luisburgo	7
37. Marilac	1
38. Maripá de Minas	1
39. Martins Soares	4
40. Matipó	2
41. Medeiros	1
42. Mesquita	1
43. Monte Formoso	1
44. Novo Oriente de Minas	1
45. Paraopeba	1
46. Pedro Leopoldo	1
47. Poté	1
48. Pouso Alegre	3
49. Pratápolis	4
50. Ressaquinha	1
51. Riachinho	2
52. Ribeirão das Neves	2
53. Rio Casca	5
54. Rosário da Limeira	1

Município	Nº de questionários não enviados
55. Santa Helena de Minas	5
56. Santa Maria do Suaçuí	1
57. Santana da Vargem	1
58. Santana do Deserto	1
59. Santana do Jacaré	3
60. Santana do Manhuaçu	7
61. Santa Rita de Minas	2
62. Santa Rita do Sapucaí	1
63. Santo Antônio do Itambé	2
64. Santo Antônio do Jacinto	1
65. São Brás do Suaçuí	2
66. São Geraldo da Piedade	2
67. São Gonçalo do Abaeté	1
68. São João das Missões	1
69. São João do Oriente	2
70. São José do Goiabal	7
71. São Romão	7
72. Senador Firmino	7
73. Sobrália	6
74. Soledade de Minas	2
75. Tapira	1
76. Tarumirim	7
77. Tiros	1
78. Tocantins	1
79. Tumiritinga	1
80. Uruana de Minas	1
81. Urucânia	1
82. Vargem Alegre	1
83. Vargem Bonita	2
84. Vargem Grande do Rio Pardo	3
85. Vieiras	7

É importante destacar que a pandemia, as eleições municipais bem como as atividades de transição para o novo mandato provavelmente contribuíram para o aumento da inadimplência, em que pese as várias prorrogações de prazo. Por esta razão, entendo não ser oportuna nova prorrogação, tendo em vista que todos os esforços para o envio dos dados foram realizados pela equipe técnica responsável.

Como o IEGM de 2019 possui os dados de 768 municípios, já é possível realizar as análises dos dados, elaborar relatórios, anuários, entre outros produtos que estão no escopo das atividades do Núcleo de Avaliação de Programas e Políticas Públicas.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Superintendência de Controle Externo

Ademais, os novos questionários referentes ao exercício de 2020 serão disponibilizados em fevereiro e março. Com uma prorrogação, parte dos municípios teria que responder aos dois questionários simultaneamente, o que aumentaria o risco de inadimplência.

Informo que as prestações de contas de todos(as) os(as) Prefeitos(as) relativas ao exercício de 2019 foram autuadas, independentemente do recebimento ou não do IEGM. Em relação aos municípios que não responderam ao IEGM, consta do relatório técnico inicial que o IEGM não foi enviado tempestivamente ao Tribunal.

Ressalto que a ausência da remessa dos dados do IEGM pode ensejar a aplicação de sanção, conforme disposto no art. 3º da Resolução nº 06/2016, c/c art. 3º da Instrução Normativa nº 01/2016, que trata da remessa de informações relativas à composição do IEGM pelos Municípios.

Isso posto, submeto a matéria à consideração de V. Exa.

Respeitosamente,

Flávia Alice Dias Lopes

Diretora da Superintendência de Controle Externo

(assinado digitalmente)